



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ**

1ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Empresarial Atrium, 1º Andar, Torre Sul - Zona Armazém - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 -
Fone: (44) 3472-2720 - E-mail: primeiracivelmaringa@hotmail.com**

Processo: 0020891-19.2013.8.16.0017

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Valor da Causa: R\$ 74.468,75

Polo Ativo (s): • Condomínio Monte Carlo Residence. (CNPJ:05.746.172/0001-22)

Polo Passivo(s): • Aparecido Elias Barbosa (CPF: 635.222.849-68)

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Exmo. Sr. Dr. Mário Seto Takeguma, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, nos autos acima descrito e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

Venda em 1º Leilão: 10 de maio de 2021, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em 2º Leilão: 24 de maio de 2021, às 14:00 horas, que será realizado nas modalidades **online**, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior a 50% da avaliação).

Caso não haja expediente forense nas datas designadas ou mesmo no caso de suspensão do expediente forense, o ato ficará prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Descrição do Bem: "LOTE n.º 05 (cinco), da QUADRA n.º 04 (quatro), situado no CONDOMINIO MONTE CARLO RESIDENCE, do Município de FLORESTA-PR, Comarca de MARINGÁ-PR, localizado na RODOVIA PR 317 - KM 32, Gleba Ribeirão Pinguim, Município de Floresta—PR, com área privativa de 720,17 metros quadrados e área comum de 579,30 metros quadrados, com as divisas, metragens e confrontações constantes da MATRÍCULA sob n.º 35.350, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá—PR;"

Avaliação Primitiva: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Em 28 de novembro de 2018.

Avaliação atualizada: R\$ 99.699,17 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezessete centavos). Em 18 de março de 2021.

Dívida: R\$ 21.111,56 (cento e vinte e um mil, cento e onze reais e cinquenta e seis centavos). Atualizado em 31/05/2017.

Depositário: Depositário público.

Ônus: Constan Ônus na matrícula, sendo: penhora expedido pela Doutora Karen Eler Czajkowski, MM. Juíza da Vara Federak de Execuções Fiscais nos autos nº 2005.70.03.002048-7.

Comissão do Leiloeiro: A comissão do leiloeiro será: **a)** em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; **b)** em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, a ser pego pelo arrematante, inclusive na hipótese de arrematação pelo credor; **c).** No caso de acordo ou pagamento, nos 15 dias que precedem a 1ª praça designada, é devida a comissão de 2% sobre o valor da avaliação dos bens, a ser pego pelo executado. Com base no art. 895 do CPC, o parcelamento é realizado com 25% de entrada e mais 4 parcelas iguais, ficando o imóvel como garantia hipotecária.

Intimação: Fica(m) intimado(s) o(s) requerido(s) **Aparecido Elias Barbosa (CPF: 635.222.849-68)**, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.



Dado e Passado nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 22 de março de 2021. Eu, (Carlos Eduardo Ponciano– Escrivão Titular), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

Mário Seto Takeguma
Juiz de Direito

